

ANEXO I

Mestrado em Ecologia

Estrutura do curso

- 1 — Área científica do curso — Ecologia.
 2 — Duração normal do curso — 1-2 anos lectivos.
 3 — Áreas e unidades de crédito necessárias à obtenção do curso:

Unidades
de
crédito

A — Áreas obrigatórias:

I — Biologia e Ecologia	3
II — Bioestatística	3

III — Instrumentação e Tecnologia Aplicadas em Biologia

3

B — Áreas optativas:

I — Biologia e Ecologia Terrestre	6
II — Biologia e Ecologia Aquática	
III — Ecotoxicologia	

C — Seminários:

I — Biologia e Ecologia Terrestre	1
II — Biologia e Ecologia Aquática	
III — Ecotoxicologia	

Total 16

D — Elaboração e defesa de uma dissertação.

Plano de estudos

2005-2006

1.º semestre	2.º semestre	Disciplinas	Aulas teóricas	Aulas práticas ou teórico-práticas	Unidades de crédito
		A — Áreas obrigatórias			
		I — Biologia e Ecologia:			
	+	Comunidades e Ecossistemas	1	2	3
		II — Bioestatística:			
+		Análise Numérica e Modelos Ecológicos	1	2	3
		III — Instrumentação e Tecnologia Aplicadas em Biologia:			
	+	Tecnologias Microscópica e Química	1	2	3
		B — Áreas optativas			
		I — Biologia e Ecologia Terrestre:			
+	+	Biologia das Populações	1	2	3
+	+	Ecologia das Populações	1	2	3
+	+	Nematologia	1	2	3
+	+	Biodiversidade e Protecção do Ambiente	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/semestre
		II — Biologia e Ecologia Aquática:			
+	+	Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos	1	2	3
+	+	Estrutura de Populações	1	2	3
+	+	Aquacultura e Ictiologia	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/semestre
		III — Ecotoxicologia:			
+	+	Ecotoxicologia e Prevenção de Riscos Ecológicos	1	3	
+	+	Evolução, Ecologia e Stress Ambiental	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/semestre
		C — Seminários (trinta horas)			
+	+	Nas áreas optativas I, II e III			1

Aviso n.º 5429/2005 (2.ª série). — Curso de pós-graduação em *Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável para o ano lectivo de 2005-2006.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 709/2004 (2.ª série), de 12 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará o curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica

do Departamento de Zoologia, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 10 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura em Biologia, Bioquímica, Agronomia, Medicina, Farmácia, Veterinária, Engenharia do Ambiente, Geologia, Geografia ou outros com formação de nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequados.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-

versidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra (telefone: 239834729).

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão estudos graduados do Departamento de Zoologia;
- b) Certidão de licenciatura, com classificação final;
- c) *Curriculum* académico e científico.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Zoologia, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) *Curriculum* académico e científico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2005;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — € 750.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável

Estrutura do curso

I — Área científica do curso — Ecologia.

II — Duração do curso — um semestre.

III — Para a conclusão do curso de pós-graduação é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 9 unidades de crédito, as quais serão obtidas através da frequência de três dos seis módulos oferecidos.

Plano de estudos

Áreas científicas	Módulos	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
Ecologia	Comunidades Marinhas	2.º	16	3	6
	Comunidades de Águas Doces	2.º	16	3	6
	Comunidades Edáficas	2.º	16	3	6
	Populações sob Stress	2.º	16	3	6
	Indicadores de Qualidade Ambiental	2.º	16	3	6
	Conservação e Ética Ambiental	2.º	16	3	6

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 740/2005. — Por despacho conjunto do reitor da Universidade de Lisboa e do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, dos Estatutos da Universidade de Lisboa e do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), e de acordo com o Convénio de Cooperação Pedagógica, Científica e Técnica estabelecido em 6 de Dezembro de 1993 entre o ISCTE e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), os senados das respectivas instituições deliberaram aprovar a criação do curso de mestrado em Matemática Financeira, ministrado em conjunto pelas duas instituições referidas.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências (FCUL), e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) conferem o grau de mestre em Matemática Financeira.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Matemática Financeira organiza-se, simultaneamente, pelo regime de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS (*european credit transfer system*).

3.º

Objectivos

A teoria financeira tem vindo a tornar-se, progressivamente, mais quantitativa e complexa, facto que conduziu a que diversos problemas da área das finanças sejam objecto de uma investigação rigorosa, baseada na matemática.

Assim, o curso de mestrado em Matemática Financeira visa a formação de pessoal qualificado na área das finanças quantitativas, contemplando simultaneamente a formação conducente a uma carreira

de investigação nessa área e a habilitação profissional para uma carreira, nas instituições financeiras que se dedicam às áreas de gestão de riscos financeiros, inovação financeira e avaliação de instrumentos financeiros (bancos, seguradoras, fundos de investimento e de pensões, correctores, entre outras).

4.º

Regulamento

A) Condições de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, são fixados anualmente pelas duas instituições.

2 — A candidatura poderá ser apresentada em qualquer das duas instituições.

3 — A matrícula e inscrição será efectuada na FCUL.

4 — Os candidatos abrangidos pelo Estatuto de Trabalhador-Estudante poderão optar pelo regime de inscrição a tempo parcial.

B) Limitações quantitativas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelos conselhos científicos das duas instituições.

C) Habilitações de acesso

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso de mestrado em Matemática Financeira os licenciados em Matemática, Estatística, Física, Engenharias, Finanças, Economia, Gestão, ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes, com a classificação mínima de 14 valores

2 — Excepcionalmente, após avaliação curricular e com fundamento nos processos de selecção a realizar pela comissão executiva do curso, poderão ser admitidos à matrícula candidatos com classificação inferior a 14 valores.

D) Critérios de selecção dos candidatos

1 — Na selecção dos candidatos à frequência do curso de mestrado serão considerados os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Currículo profissional;
- c) Resultado de entrevistas.